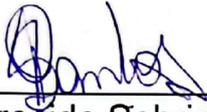
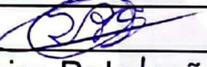
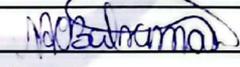
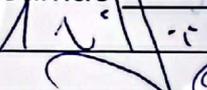


ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do IPREM os membros de seu conselho administrativo: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão, Mirian Xavier, a diretora previdenciária Regina, a advogada Sabrina Nascimento Faria e a superintendente Joana Darc Silveira Macedo. O presidente cumprimenta a todos e pede para que eu leia a ata. Faço a leitura e todos concordam e assinam. A superintendente coloca que sobre as certidões de tempo de contribuição para as aposentadorias temos alguns servidores efetivos que foram contratados antes de efetivação e que averbaram seu tempo para fins de vantagens remuneratórias como triênio, quinquênio, etc. Alguns servidores não solicitaram a CTC junto ao INSS apresentando este tempo. Por sua vez a prefeitura também não cobrou do servidor. O servidor deve ter contribuição previdenciária de todo o período que foi utilizado para adquirir vantagens estatutárias. Agora, no momento da aposentadoria é solicitado a certidão de direitos e vantagens dos recursos humanos da prefeitura, fica constatado que o período em que o servidor trabalhou contratado pelo ente não foi apresentado a CTC onde demonstra a contribuição previdenciária deste período. Alguns servidores não acham que devem trazer seu tempo de contrato na prefeitura averbado para o IPREM alegando que podem constituir outra aposentadoria no regime geral. A superintendente coloca que pediu a prefeitura para fazer um decreto obrigando os servidores a trazer a CTC com o tempo de prefeitura averbado para vantagens estatutárias. Os conselheiros discutem e chegam a conclusão que o servidor deverá trazer a CTC sem exceções. Que no caso de aposentadoria por invalidez e compulsória que são imediatas, caso não tenham a documentação necessária será suspenso o tempo averbado com direito a revisão do cálculo posteriormente. Que o servidor que vier pleitear aposentadoria voluntária será comunicado que aposentará com o salário a menor e o servidor que não aceitar



se aposentar nesses moldes assinará condição de ciência. Que o servidor que se recusar a assinar duas testemunhas poderão assinar. Em seguida a superintendente coloca sobre a questão dos consignados. Os conselheiros e superintendente debatem o assunto. O presidente propõe um estudo técnico para que possamos avaliar se sim ou se não. A superintendente irá solicitar ao atuário e a credito e mercado o estudo técnico. Sem mais para o momento o presidente encerra a reunião e eu Paula Juliana dos Santos lavro a presente ata que após lida será assinada por mim e todos os presentes. Três Marias, vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois.

Paula Santos  Juliana dos Santos
Silvio Aparecido Sobrinho 
Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão 
Júlio César Martins Rocha Santos 
Joana Darc Silveira Macedo 